

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 05800002540/2025-92

## 2. Descrição da necessidade

Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC, localizados no Município de São José dos Campos, **por prazo indeterminado**, (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico ao bom andamento dos serviços policiais.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                    | Responsável                |
|--------------------------------------|----------------------------|
| NÚCLEO DE PROTOCOLO E INFRAESTRUTURA | JAMES GREGÓRIO DE OLIVEIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para o Município de São José dos Campos, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

b) Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por **prazo indeterminado**:

*"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."*

## 5. Levantamento de Mercado

**Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:**

**a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?**

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida, a única prestadora dos serviços no Município de São José dos Campos.

**b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

**c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?**

Não se aplica.

## 6. Descrição da solução como um todo

A Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para o fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários para atender às necessidades das Unidades Policiais DEINTER-1 e DEIC, sediadas no Município de São José dos Campos, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários nas dependências das referidas Unidades Policiais, atendendo as condições básicas de higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento das referidas unidades. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários, é requisito básico para a sustentabilidade das unidades e, devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas: A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses, conforme descrito na tabela abaixo:

| GASTO MENSAL DEINTER1 + DEIC | VALOR (R\$)  |
|------------------------------|--------------|
| Janeiro/2024                 | R\$ 5.495,53 |
| Fevereiro/2024               | R\$ 5.342,29 |

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Março/2024               | R\$ 6.151,22         |
| Abril/2024               | R\$ 4.559,69         |
| Maio/2024                | R\$ 5.402,62         |
| Junho/2024               | R\$ 5.914,80         |
| Julho/2024               | R\$ 7.265,99         |
| Agosto/024               | R\$ 7.822,83         |
| Setembro/2024            | R\$ 7.580,70         |
| Outubro/2024             | R\$ 6.751,94         |
| Novembro/2024            | R\$ 6.621,27         |
| Dezembro/2024            | R\$ 7.217,82         |
| <b>TOTAL ANO DE 2024</b> | <b>R\$ 76.126,70</b> |

Considerando a média de consumo mensal, aplicando as tarifas vigentes, estima-se um valor médio mensal de R\$ 6.343,89 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água e esgoto, e variação no consumo, imprevistos como vazamentos devido à tubulação antiga, foi aplicada uma margem de segurança de 8,0 % (oito por cento) sobre o valor total estimado. Totalizando Valor de 82.216,12 ( oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

**Utilizar informações das contratações anteriores, se houver:**

Para base de cálculo foi considerado o processo do exercício de 2024.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 82.216,82

Valor (R\$): 82.216,82 (oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) anual.

A presente contratação tem como estimativa de valor para o exercício de 2025, o valor de 82.216,82 (oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais oitenta e dois centavos).

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade no município pela SABESP, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada. As tarifas vigentes estão formalizadas no Comunicado 1/2023 e divulgadas também na Tabela de Tarifas do site da SABESP.

| Descrição                             | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|-------------|
| Total de consumo nos últimos 12 meses | 76.126,70   |
| Consumo médio mensal                  | 6.343,89    |
| Margem de segurança (8%)              | 507,51      |
| Consumo médio + margem de segurança   | 6.851,40    |
| Total anual + margem de segurança     | 82.216,82   |

\* os valores foram calculados com base nas tarifas vigentes

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em tela, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município de São José dos Campos pela SABESP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos no Departamento de polícia Judiciária DEINTER 1 e Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC - DEIC sediados no município de São José dos Campos.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação visto se tratar de serviço contínuo que não admite interrupção em seu fornecimento.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARACELI MATEUS PEREIRA**

Agente de contratação

**LUIZ PAULO LEITE GUADANUCCI**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 12:40:45.